



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

***2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2022, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA E A EMPRESA ENGECOM CONSTRUTORA
EIRELI.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no **CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA**, portador do **CPF nº 063.467.426-98**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 3.338, de 13 de agosto de 2018, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGECOM CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.917.155.0001-76**, com sede na Rua T-45, SN, Quadra17, Lote 02, sala 01, Bairro: Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.210-160, e-mail: engecomgo@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **MÁRCIA INÁCIA FERREIRA SAMPAIO**, portadora do **CPF nº. 565.503.081-00**, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com a **TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 118/2021**, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a Instrução Normativa SMO Nº 001/2020, de 26 de outubro de 2020 e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato nº 012/2022, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e a convalidação dos atos praticados fora da vigência do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 03 meses, a partir do dia 18/01/2023 até o dia 17/04/2023.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados os atos praticados a partir do término da vigência do contrato nº 012/2022, do dia 18 de
Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

janeiro de 2023 até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2023.

CONST. MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES

26.782.2070 1019

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

Fonte 1500 Ficha 876

CLAÚSULA QUINTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

A contratada prestará garantia complementar de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da nova vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do presente termo aditivo. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do presente termo aditivo, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

CLAÚSULA SEXTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

Santa Luzia/MG, 13 de março de 2023.

BRUNO MARCIO
MOREIRA

Assinado de forma digital por

BRUNO MARCIO MOREIRA

ALMEIDA:06346742698

ALMEIDA:06346742698 Dados: 2023.03.16 11:12:33 -03'00'

BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA

Secretário Municipal de Obras

MÁRCIA INÁCIA FERREIRA SAMPAIO

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: